



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 14/2012

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul por meio do Departamento de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no laudo conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental CASSIANA MARCHESAN – CRBio 81335 - Matrícula nº 446, expede a presente **Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental**, que autoriza:

EMPREENDEDOR: GIANE DA SILVA

CPF / CNPJ: 898.891.690-53

Processo: 342

A Atividade de: Desmembramento de lote urbano

Área Total do Empreendimento: 587,55m², referente ao lote urbano nº2 da Quadra “12”.

Área Desmembrada: 32,94m² que fará parte do lote nº 9 da Quadra “12”.

Área Remanescente: Lote urbano nº 2 da Quadra “12”: 554,61m²

Lote urbano nº 9 da Quadra “12”: 299,41

Localização: Rua Alberto Pasqualini, Centro. Taquarucu do Sul- RS.

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Resolução Conama nº 307/02 e a Lei Federal nº 12.305/10.

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 27 de junho de 2012.

ANA CLÁUDIA SUSIN DANELUZ
Licenciadora

GIANE DA SILVA
Empreendedora